



EDITAL Nº 1/2022

Processo nº 50500.104692/2021-34

OBJETO: Seleção para participação na Visita Técnica sobre Inspeção Acreditada, integrante da etapa de 2022 do Programa de Experiência Técnica Internacional – PETI.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por intermédio da Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional – SUART, com o apoio da Superintendência de Gestão Administrativa – SUDEG e da Assessoria de Relações Internacionais – ASINT, comunica a abertura das inscrições para seleção de servidores para participação na Visita Técnica sobre Inspeção Acreditada, integrante da etapa de 2022 do Programa de Experiência Técnica Internacional – PETI.

1. DO OBJETO

- 1.1. O PETI foi criado pela Portaria nº 518, de 05 de novembro de 2021, do Diretor-Geral, para ser desenvolvido entre os anos de 2022 e 2025, contemplando capacitações internacionais a servidores.
- 1.2. Os eventos internacionais consistirão em intercâmbio funcional (“*traineeship*”), visitas técnicas e realização de cursos de curta duração, todos no exterior, na modalidade presencial.
- 1.3. Para cada ano do PETI, cabe à Diretoria-Geral – DG publicar Portaria específica, com a definição da programação das capacitações e das unidades organizacionais participantes.
- 1.4. As capacitações são abertas ao público por meio de certame, tendo como requisito mínimo para participação ser servidor público, efetivo ou não, lotado na ANTT.
- 1.5. Para as ações a serem realizadas em 2022, a ANTT divulgou a Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2022.
- 1.6. No ano de 2022, os eventos consistirão em visitas técnicas, e estão contemplados no Plano de Atuação Internacional – PLAI, aprovado pela Deliberação nº 97, de 25 de fevereiro de 2022.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Promover a capacitação internacional denominada “Visita Técnica sobre Inspeção Acreditada”, prevista para a etapa de 2022 do Programa de Experiência Técnica Internacional – PETI, em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. O propósito da visita de capacitação é possibilitar a ampliação de conhecimentos técnicos, de boas práticas e de experiências exitosas na área de “Inspeção Acreditada”, promovendo a troca de experiências para melhoria do programa no âmbito da ANTT, em processos de trabalho e/ou projetos de intervenção na área de atuação.
- 3.2. A visita técnica começará em Milão, na segunda-feira, dia 27 de junho de 2022, com posterior deslocamento de trem para Roma onde seguirá com a programação até sexta-feira, dia 1º de julho de 2022, cabendo destacar que a passagem de trem será custeada pelo servidor, que poderá pedir o reembolso posteriormente.
- 3.3. A proposta inicial é de que o programa possa contemplar as seguintes visitas:
 - a) Órgãos governamentais;
 - b) Organismos de Acreditação de Avaliação da Conformidade;
 - c) Certificadoras e/ou Associações de certificadoras; e
 - d) Concessionárias e/ou associações de concessionárias.

4. DA PROGRAMAÇÃO

- 4.1. A programação prevista neste Edital se refere ao primeiro evento previsto na Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2022.
- 4.2. A primeira visita técnica será realizada na Itália, entre os dias 27 de junho e 1º de julho de 2022, contemplando 05 (cinco) dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 9h às 18h, no horário local.
- 4.3. O cronograma de visitas poderá ser publicado no Edital de divulgação do resultado.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

- 5.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para a visita técnica, distribuídas da seguinte forma:
 - I - 03 (três) vagas para servidores lotados na Superintendência de Concessão da Infraestrutura – SUCON;
 - II - 03 (três) vagas para servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD;
 - III - 03 (três) vagas para servidores lotados na Superintendência de Transporte Ferroviário – SUFER; e
 - IV - 03 (três) vagas para servidores lotados em outras unidades organizacionais.

INÍCIO	TÉRMINO	EVENTO	LOCAL	SUCON	SUFER	SUOD	DEMAIS UNIDADES
27/06/2022	01/07/2022	Visita Técnica sobre Inspeção Acreditada	Itália	3 vagas	3 vagas	3 vagas	3 vagas

5.2. O Diretor Geral indicará 02 (duas) vagas conforme relação abaixo.

- I - 01 (um) servidor lotado na Diretoria;
- II - 01 (um) servidor responsável pela coordenação e organização da visita técnica.

5.3. As vagas que, por ventura, não sejam preenchidas, poderão ser realocadas para as superintendências constantes dos incisos I, II e III, do item 5.1.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1. Poderão ser selecionados servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, em exercício na ANTT.

6.2. Os servidores selecionados para participação na visita técnica nas vagas previstas nos incisos I a III do item 4.1 deverão permanecer lotados nas respectivas unidades organizacionais pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses após a realização da capacitação.

6.3. Os servidores deverão possuir domínio da língua inglesa, comprovado por certificado de proficiência ou de conclusão de curso específico que demonstre nível avançado ou equivalente.

6.4. O domínio da língua inglesa será avaliado pela Comissão de Seleção para verificação da proficiência.

6.5. Além de atender aos requisitos listados acima, para participação no presente processo seletivo, o servidor não poderá:

- I - Estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- II - Estar em período de férias durante o período de realização da visita técnica;
- III - Ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 06 (seis) meses;
- IV - Estar cedido a outro órgão; e
- V - Estar em gozo das seguintes licenças/afastamentos, durante o período de realização da visita técnica:
 - a) Capacitação;
 - b) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - c) Para atividade política;
 - d) Para exercício de mandato eletivo;
 - e) Para tratar de interesses particulares;
 - f) Para desempenho de mandato classista;
 - g) Por motivo de doença em pessoa da família; e
 - h) Incentivada, sem remuneração, nos termos da legislação vigente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições para o processo seletivo regido pelo presente Edital é de **19 de abril a 29 de abril de 2022**.

7.2. No momento da inscrição, o servidor deverá:

- a) Abrir processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, tipo "Pessoal - SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA".
- b) Incluir o Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM VISITA TÉCNICA, disponível no SEI!, devidamente preenchidos e assinados, tanto pelo servidor interessado, quanto pelas chefias imediata e superior, autorizando a participação do servidor no processo seletivo.
- c) O Formulário será avaliado pela Comissão de Seleção e o servidor deverá descrever sobre a pertinência temática e os possíveis resultados a serem obtidos na visita técnica.
- d) Incluir o currículo atualizado no SOUGOV <https://sougov.economia.gov.br/sougov/Oportunidades>.

7.3. A data de trâmite do processo à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPES) será considerada como **data de solicitação de inscrição**.

7.4. Os documentos enviados ou assinados com data posterior ao prazo limite, estabelecido no item 7.1, serão **desclassificados**.

7.5. A Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES não irá verificar previamente se a documentação enviada pelo servidor está de acordo com o disposto neste Edital.

7.6. Após o encerramento do prazo de inscrições, a GEPES fará análise individualizada dos processos de solicitação de cada participante, para identificação da conformidade com os requisitos previstos nos itens 6.1 a 6.5.

7.7. Os processos em conformidade serão tramitados à Comissão de Seleção.

7.8. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados e documentos enviados.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção dos servidores será realizada pela Comissão de Seleção, baseada em:

- I - Análise curricular;
- II - Pertinência temática entre as atividades do servidor na ANTT e as atividades do a serem realizadas na visita técnica;

- III - Possíveis resultados a serem entregues para a ANTT;
- IV - Capacidade de comunicação oral e escrita na língua inglesa.

8.2. A análise curricular será feita com base em critérios, como formação acadêmica, cursos complementares e experiência.

8.3. A pertinência temática entre as atividades do servidor e as atividades da visita técnica serão avaliadas a partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição.

8.4. Os possíveis resultados serão avaliados de acordo com o descrito no Formulário de inscrição enviado pelo servidor.

8.5. A capacidade de comunicação oral será analisada a partir da facilidade do servidor de se fazer entender na língua inglesa.

8.5.1. Nesse item será verificado a clareza, concisão, progressão lógica e organização das ideias na argumentação, levando em consideração os quesitos da entrevista.

8.6. O Processo Seletivo consiste em duas fases:

- a) Primeira fase: Análise documental (Currículo e Formulário de inscrição);
- b) Segunda fase: Entrevista

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os servidores serão classificados de acordo com o currículo apresentado e pelo preenchimento do formulário de inscrição em visita técnica, ANEXO I, itens "PERTINÊNCIA TEMÁTICA" e "RESULTADOS PRETENDIDOS".

9.2. Os fatores de avaliação e o correspondente peso encontram-se no quadro abaixo:

FATORES	NOTAS	PESO
ANÁLISE CURRICULAR	1 a 5	1
PERTINÊNCIA TEMÁTICA	1 a 5	1
POSSÍVEIS RESULTADOS	1 a 5	2
DOMÍNIO INGLÊS	1 a 5	2

9.3. A análise curricular será feita com base na formação acadêmica, capacitações e na experiência do servidor.

9.4. O Formulário do ANEXO I será avaliado segundo os quesitos Pertinência Temática e Possíveis resultados.

9.5. No item "PERTINÊNCIA TEMÁTICA" o servidor deverá responder as seguintes questões

- a) Qual a relação das atividades desempenhadas atualmente com a inspeção acreditada?
- b) Qual a relação entre a sua formação e a os mecanismos de inspeção acreditada?

9.6. No item "POSSÍVEIS RESULTADOS" o servidor deverá apresentar os resultados esperados decorrentes da participação na visita.

9.7. A Entrevista, em inglês, será realizada pela Comissão de Seleção, com base no currículo e no formulário de inscrição. A avaliação consistirá nos seguintes quesitos:

- a) Clareza e desenvoltura na exposição de ideias;
- b) Argumentação acerca das informações apresentadas no formulário; e
- c) Correlação entre a visita técnica e as atribuições da área de lotação ou atuação do servidor.

9.8. A entrevista será presencial para os servidores lotados em Brasília-DF e via *Microsoft Teams* para servidores lotados em outras localidades.

9.9. Os servidores que encaminharem a documentação de acordo com Edital receberão por e-mail a convocação para a entrevista contendo local e horário.

9.10. Os fatores de avaliação e o correspondente peso encontram-se no quadro abaixo:

9.11. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate:

I - Data de ingresso na ANTT, priorizando o servidor com maior tempo de exercício efetivo na Agência, nos seguintes termos:

a) A pontuação referente ao tempo de efetivo exercício na ANTT será apurada em dias, convertido em anos, considerando o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 101 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e serão considerados até o último dia do período de referência correspondente; e

b) O tempo de serviço apurado não convertido em anos também será pontuado, com a conversão proporcional dos pontos, até a segunda casa decimal, em dias de exercício, observada a referência disposta no inciso anterior; e

II - Mais idoso, caso haja empate no critério anterior.

9.12. Para efeito do cômputo do disposto no item 8.12, inciso I, alíneas "a" e "b", não serão levados em conta os afastamentos e licenças referentes a ausências ao serviço previstas no artigo 97, ou ao disposto no artigo 102, todos da Lei nº 8.112, de 1990.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será formada por:

- I - 01 (um) servidor indicado pela Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional - SUART;
- II - 01 (um) servidor da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES; e
- III - 01 (um) servidor convidado.

10.2. A Comissão de Seleção fará a análise do atendimento aos requisitos previstos nos itens 8 e 9.

11. DOS CUSTOS

11.1. O afastamento dos servidores selecionados se dará com ônus para a ANTT, fazendo jus à percepção de diárias por serviço no exterior, nos termos do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

11.2. A ANTT providenciará a compra e emissão das passagens aéreas internacionais desde a cidade de origem do servidor selecionado até o primeiro destino da viagem, e o retorno à cidade de origem, a partir do último destino da viagem.

11.3. Caso haja necessidade de deslocamento entre cidades para fins da visita técnica, o servidor contemplado ficará responsável pelo pagamento das passagens, porém a ANTT poderá realizar o reembolso, mediante apresentação de documentação comprobatória.

11.4. O seguro saúde será emitido pela ANTT quando da emissão da passagem aérea.

11.5. A ANTT também se responsabilizará pela emissão do passaporte oficial junto ao Ministério das Relações Exteriores, cabendo ao servidor providenciar o preenchimento dos formulários correspondentes e a apresentação de documentos exigidos.

12. DO RESULTADO

12.1. A data prevista para a divulgação do resultado será até o dia **18 de maio 2022**.

13. DOS RECURSOS

13.1. O servidor poderá, após a divulgação do resultado, entrar com recurso para a Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias úteis após o resultado.

13.2. A Comissão de Seleção tem 5 (cinco) dias úteis para analisar o recurso.

13.3. Após o período de análise dos recursos, será divulgado o resultado final, com data prevista para **26 de maio de 2022**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para efeitos deste Edital, a chefia imediata é representada pelo titular ou substituto das Gerências e Coordenações de Unidades Regionais ou equivalentes, conforme disposição do organograma institucional, e o titular máximo da unidade organizacional é representado pelo titular ou substituto das Superintendências ou equivalentes, conforme disposição do organograma institucional.

14.2. Os servidores selecionados assumirão o compromisso de atuar como disseminadores das informações no regresso da visita técnica.

14.3. Para isso, os servidores selecionados se comprometem a realizar um evento de disseminação dos conteúdos aprendidos na visita técnica para os servidores da ANTT, no prazo limite de até 6 (seis) meses após o retorno da visita. O evento será planejado em conjunto com a GEPES.

14.4. Os servidores deverão encaminhar, também, o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MISSÃO INTERNACIONAL, disponibilizado no SEI!, após a missão.

14.5. Constitui infração ao Código de Ética da ANTT a omissão e o descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso.

14.6. Os servidores selecionados deverão cumprir com todos os compromissos assumidos perante a ANTT, estabelecidos neste Edital e nos documentos encaminhados, mesmo que tenha sido em formato digital.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

16. DOS ANEXOS

16.1. O Anexo I, FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM VISITA TÉCNICA, integra este Edital, independentemente de transcrição.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 18/04/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10884025 e o código CRC AD9D22E1.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM VISITA TÉCNICA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM VISITA TÉCNICA	
NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA SIAPE:	UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TELEFONE CELULAR:	E-MAIL ALTERNATIVO:
FORMAÇÃO:	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro que li o Edital de Abertura e caso seja selecionado para participar da visita técnica, a ser realizada no **PAÍS**, prevista para acontecer no período de **XX de XX a XX de XX de XX** com ônus para a Agência, comprometo-me a assumir os seguintes compromissos:

- 1º Cumprir as condições dispostas no Edital.
- 2º Permanecer no exercício efetivo das obrigações funcionais junto à ANTT, na mesma unidade organizacional em que estava quando da seleção pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses, a contar da realização da visita técnica, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa com o afastamento;
- 3º Realizar, em conjunto com a GEPES, um evento de disseminação dos conhecimentos obtidos na visita técnica, para os servidores da Agência e para o público externo eventualmente convidado, no prazo limite de até 6 (seis) meses após o retorno da visita.

DECLARO CIÊNCIA QUE:

- 1º Caso eu precise faltar aos eventos constantes da visita técnica, a ausência deverá ser justificada, podendo a ausência não justificada, ainda que respeitado o limite de faltas permitido, configurar falta ao serviço, com seus devidos efeitos legais.
- 2º Caso não haja finalização dos eventos constantes da visita técnica, declaração de não aproveitamento expedido pelas organizações parceiras ou a declaração de frequência estar em desacordo com o período de afastamento, poderá ser consignado como falta injustificada ao serviço, com seus devidos efeitos legais.
- 3º Farei jus ao vencimento e demais vantagens inerentes ao exercício do cargo, função ou emprego, pagos em moeda nacional, no Brasil.
- 4º Arcarei com todos os custos com hospedagem, alimentação, transporte (exceto deslocamento aéreo para início e término da visita técnica), e demais gastos necessários.
- 5º Caso haja necessidade de deslocamento entre cidades para fins da visita técnica, o servidor contemplado ficará responsável pelo pagamento das passagens, porém a ANTT poderá realizar o reembolso, mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 6º Não farei jus à percepção de diárias por serviço no exterior.
- 7º Não haverá bolsa para os estudos, nem qualquer outro pagamento além dos descritos nos parágrafos anteriores.

PERTINÊNCIA TEMÁTICA

Apresentar, de forma clara e objetiva, a pertinência temática da visita técnica com a área de lotação ou atuação do servidor solicitante.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentar, de forma sucinta, os objetivos que busca atingir, bem como os resultados gerados para área de lotação ou atuação, destacando os impactos que podem gerar num processo e trabalho, produto ou serviço prestado.

DECLARO QUE CONCORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO